DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

PEDREGULHO

Segunda-feira, 20 de maio de 2024 Ano I | Edição nº 79A

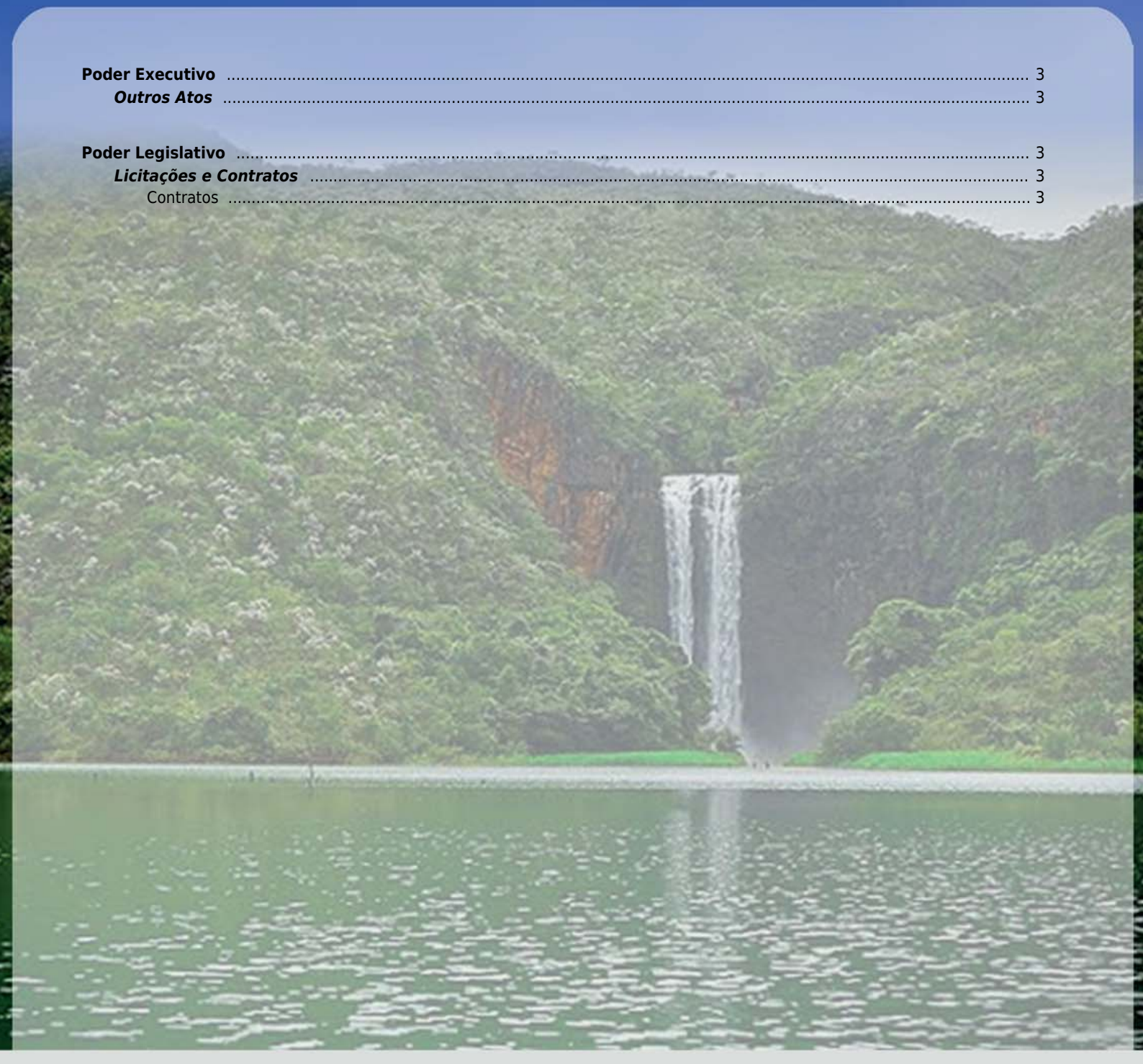


SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE
PEDREGULHO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3



PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ATA REUNIÃO

Às 13h19min, do dia 17.05.2024, foi iniciada reunião no Departamento Jurídico do Município referente ao Decreto Municipal nº 3739/2024, estando presentes na Reunião: o Procurador Jurídico do Município, Dr. Rodrigo Pereira Martins, o Sr. Alexandre Alves Mariano (Encarregado do Pátio), o Sr. Rodrigo Alexandre Valadão (Secretário Adjunto – Segurança e Defesa Civil), a Sra. Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta (Analista de Recursos Humanos), a Sra. Vânia Aparecida Mezadri (Analista de Recursos Humanos), a Sra. Vilma Consuelo de Amorim T. da Silva (Secretária de Saúde), O Sr. Cremildo Faustino de Albuquerque (Encarregado pela Central de Ambulâncias), a Sra. Izadora Trombeta (Assistente Social) e a Sra. Marilza Belagamba Mariano da Silva (atendente). Em razão de perícia judicial que seria realizada na Central de Ambulâncias, o Sr. Cremildo, precisou se ausentar da reunião. Durante a reunião, foi aberta a palavra à todos. Foram discutidos às formas para anotações das autorizações de horas extras e preenchimento de ata diária de atividades. Ficou decidido que na área da Saúde e Pátio Municipal as autorizações serão realizadas com antecedência e com justificativa. No caso especifico dos motoristas as autorizações deverão ocorrer com antecedência, observando a escala e o transporte diário de pacientes e/ou encaminhamento diário de exames, laudos etc., para outros municípios, devendo ser disponibilizado em cada veículo uma ata para anotações das atividades e quilometragem ao início e término da jornada (No Pátio Municipal - como forma de aumentar a fiscalização da jornada de trabalho, foi adotado registro de ponto facial). No caso da assistência social, ficou decidido que a autorização para a realização de horas extras deverá ocorrer de forma antecipada e justificada (no caso de carga horária inferior ao horário de funcionamento do setor à autorização poderá ocorrer de forma semanal e antecipada). No Departamento Jurídico, as horas deverão ser comprovadas por meio de ata diária atividades, com anotações de atividades acompanhadas de assinatura digital comprobatória de horários, a fim de se comprovar a necessidade do serviço. No Departamento de Recursos Humanos as comprovações deverão ser realizadas por meio de ata diária de atividades e atendimentos no setor.

Pedregulho, 17 de maio de 2024

_____
Rodrigo Pereira Martins
Procurador Jurídico

_____
Alexandre Alves Mariano
(Encarregado do Pátio)

_____
Rodrigo Alexandre Valadão
(Secretário Adjunto – Segurança e Defesa Civil)

_____
Bruna Tartuce Bortoleto Pimenta
(Analista de Recursos Humanos)

_____
Vânia Aparecida Mezadri
(Analista de Recursos Humanos)

_____
Vilma Consuelo de Amorim T. da Silva
(Secretária de Saúde)

_____
Izadora Trombeta
(Assistente Social)

_____
Marilza Belagamba Mariano da Silva
(atendente)

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO – 0024/2024 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada: Daniel da Silva Reis - CNPJ nº 37.021.756/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para venda de placas de energia solar (sistema fotovoltaico), conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0019/2024 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 20/05/2024 – Valor global: R$ 47.000,00 - Vigência: 20/07/2024.

CONTRATO – 0025/2024 – Contratante: A Câmara Municipal de Pedregulho – Contratada: Daniel da Silva Reis - CNPJ nº 37.021.756/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para instalação de placas de energia solar (sistema fotovoltaico), conforme aviso de dispensa de licitação e seus anexos - Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0019/2024 – Lei nº 14.133/21 - Assinatura: 20/05/2024 – Valor global: R$ 5.000,00 - Vigência: 20/07/2024.